Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 10 de novembro de 2026.**

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da avaliação de títulos e experiência profissional, referente aos cargos de Médico, Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem.

1. DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO. A pontuação final de cada candidato corresponde à soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos e da experiência profissional, observados os critérios, as pontuações e os limites máximos estabelecidos no item 4.8 e na Tabela 2 e 3 do Edital nº 001/2026, bem como as disposições do subitem 4.9.

2. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. Os candidatos foram relacionados em ordem decrescente da pontuação final. Nos casos de empate, foram observados os critérios sucessivos previstos no item 6.2 do edital: maior tempo de experiência profissional na função ou em atividade compatível com o cargo pretendido; maior idade, observadas as prioridades legais aplicáveis; e, persistindo o empate, maior pontuação em títulos.

3. RESULTADO PRELIMINAR
3.1- CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ITALO ABRANTES MANGUEIRA	100	APROVADO
2	FELIPE MATHEUS FELIX PEREIRA	100	APROVADO
3	GABRIEL SANTOS DA CRUZ	100	APROVADO
4	NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES	90	APROVADA
5	SOSTHENES AUGUSTO DE ALMEIDA SÁ	90	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO THEOTONIO DOS SANTOS NETO	80	CLASSIFICADO
7	REBECA JERÔNIMO DE AQUINO SILVA	80	CLASSIFICADO
8	RUBENS MARQUES DAS NEVES	50	CLASSIFICADO

3.2- CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RANIETE OLIVEIRA EVANGELISTA	100	APROVADO
2	DELLIS MAIA SILVINO	100	APROVADO
3	MARIA DA GUIA SOARES DOS SANTOS	100	APROVADO
4	RUCIELLY JAIADNA ALVES SILVA	100	APROVADO
5	WAGNER DA COSTA MAIA	100	CLASSIFICADO
6	BARBARA LIMA FELIPE	100	CLASSIFICADO
7	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA GOMES	90	CLASSIFICADO

3.3- CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ILDA THAMYRES FRANCELINO DE MEDEIROS	100	APROVADO

3.4- CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	THAYANNE PEDROSA DE SOUZA	100	APROVADO
2	MARLENE DE FREITAS	100	APROVADO
3	GILVANEIDE ALVES DE MENEZES	100	APROVADO
4	JULIANA SILVA DOS SANTOS	100	APROVADO
5	ALICE PEREIRA ALVES	90	APROVADO
6	MARIA RIVANI COSTA	90	CLASSIFICADO
7	JOSE RYAN LUCENA	90	CLASSIFICADO
8	DANIELA TENORIO FERREIRA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADO
9	JOSE ROMARIO FREITAS DO NSCIMENTO	80	CLASSIFICADO
10	LORRANI DA GAMA RODRIGUES	80	CLASSIFICADO
11	JOSE IVANILDO GOMES FERREIRA	50	CLASSIFICADO
12	VITORIA ALVES DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO

4. DOS RECURSOS. Conforme o cronograma constante do Anexo I do Edital nº 001/2026, o período previsto para interposição de recursos será de 11 a 13 de novembro de 2026, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos no item 7 do edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. O presente resultado possui caráter preliminar, podendo ser alterado em decorrência da análise e do julgamento dos recursos apresentados tempestivamente. Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais referentes ao certame no portal eletrônico do Município (https://matureia.pb.gov.br) e nos demais canais oficiais indicados no edital.

Matureia-PB, 10 de novembro de 2026.

ELIANDRO MACEDOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB torna público, o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face de sua inabilitação na Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. Após a análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, os autos foram submetidos à reanálise do setor de Engenharia, que manteve a conclusão pela ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 10.9 do edital. Dessa forma, a autoridade competente decidiu: CONHECER do recurso administrativo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a inabilitação da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão da não comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Fica mantida a classificação e a habilitação da empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. A decisão integral encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.
Maturéia/PB, 04 de novembro de 2026.

Eliandro Macedo Santos
Prefeito Constitucional

AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB torna público, o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em face de sua inabilitação na Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. Após a análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, os autos foram submetidos à reanálise do setor de Engenharia, que manteve a conclusão pela ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 10.9 do edital. Dessa forma, a autoridade competente decidiu: CONHECER do recurso administrativo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a inabilitação da empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão da não comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Fica mantida a classificação e a habilitação da empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI. A decisão integral encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.
Maturéia/PB, 05 de novembro de 2026.

Eliandro Macedo Santos
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 10 de novembro de 2026.**

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO INDIRETA - CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026 LEI N. 14.133/2021
ONDE LÊ-SE CONTRATO N°. 01.148/2026
LÊ-SE CORRETAMENTE CONTRATO N°. 01.150/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA – PB.
CONTRATADA: CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.057.226/0001-61,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação na Rua Antônia Maria da Conceição, Rua João Vicente Gonçalves e Rua Mauricio Ramos de Farias no Município de Maturéia/PB, conforme CONVÊNIO ESTADUAL FDE N° 165/2026.
FUNDAMENTO: Artigo 115, da Lei 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 471.784,35 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 12 meses.
ONDE LÊ-SE DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
LÊ-SE CORRETAMENTE DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2026

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO PMM Nº 01.105/2026

Contratante: Município de Matureia/PB.
Contratada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
Objeto: fornecimento parcelado de material de consumo e expediente destinados às necessidades do Município de Matureia/PB.
Fundamento: inadimplemento contratual decorrente da não entrega dos itens licitados, após regular procedimento administrativo.
Modalidade: rescisão unilateral.
Data de eficácia: 28 de outubro de 2026.
Processo Administrativo: 064/2026.
Data: 04 de novembro de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo ambulância tipo A.
Impugnante: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. — CNPJ/MF nº 35.457.127/0001-19. **Decisão:** Conhecida a impugnação, por tempestiva, e, no mérito, negado provimento ao pedido. **Síntese:** Mantida a exigência editalícia de capacidade mínima de 55 (cinquenta e cinco) litros para o tanque de combustível do veículo ambulância tipo A, por se tratar de especificação técnica objetiva do objeto licitado, sem comprovação de restrição indevida à competitividade ou de ilegalidade. **Resultado:** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2026. A decisão integral será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Matureia – PB, 10 de novembro de 2026.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA